

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
CYRELA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 36.501.233/0001-15
("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de abril de 2022, às 12 horas, no endereço da filial do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, administrador do Fundo ("Administrador"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, Bairro de Botafogo, CEP 22250- 906, realizada de forma remota.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. Rodrigo Godoy e Secretária Sra. Cintia Sant'ana.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada por meio do procedimento de Consulta Formal de voto enviada a todos os Cotistas do Fundo em 21 de março de 2022, nos termos da regulamentação em vigor. Os votos da presente assembleia estão arquivados na sede social da Administradora, havendo sido realizados exclusivamente por meio de envio de manifestação de voto eletrônica pelos Cotistas do Fundo ("Cotistas") ao Administrador. A assembleia foi instalada com a presença dos cotistas representando 41,35% (quarenta e um inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Cotas subscritas do Fundo.

ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos do art. 18, inciso XII c/c o art. 34, ambos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM nº 472"), sobre: **(i)** a aquisição da totalidade das quotas de emissão da CBR 141 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ("CBR 141" ou "Sociedade"), atualmente detidas por pessoa ligada à CBR Assessoria e Consultoria Imobiliária LTDA, consultor especializado do Fundo ("Consultor do Fundo"), pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, com todos os direitos e obrigações a ela inerente ("Aquisição"); **(ii)** se aprovado a matéria do item (i) acima, aprovar o Conflito de Interesses existente na operação; **(iii)** se aprovada as matérias dos itens (i) e (ii) acima, autorizar a CBR 141 a adquirir (i) quotas representativas de 14,3% do capital social da sociedade de propósito específico Ibirajá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ("Ibirajá") e (ii) quotas representativas de 14,3% do capital social da sociedade de propósito específico Tarjab-Ares Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ("Tarjab-Ares"), todas elas atualmente de propriedade da Tarjab Incorporadora Ltda. ("Tarjab"). As aquisições acima referidas são consideradas como um coinvestimento em conjunto com uma pessoa ligada ao Consultor do Fundo, com base no Artigo 34 da ICVM 472, tendo em vista que na mesma transação a Cyrela adquirirá (iii) quotas representativas de 35,7% do capital social da Ibirajá e (iv) quotas representativas de 35,7% do capital social da Tarjab-Ares, todas elas também atualmente de propriedade da Tarjab.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos cotistas do Fundo presentes resolvem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar:

(i) a aquisição da totalidade das quotas de emissão da CBR 141, atualmente detidas pela CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ("Cyrela"), pessoa ligada ao Consultor do Fundo, pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e

integralizadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, com todos os direitos e obrigações a ela inerente (“Aquisição”).

Ademais, ressalta-se que, após a Aquisição, o Fundo passará a deter 100% da Sociedade.

(ii) Tendo em vista a aprovação do item (i) acima, aprovar o Conflito de Interesses existente na Aquisição, pelos motivos acima expostos e com base no Artigo 34 da ICVM 472.

(iii) Considerando a aprovação dos itens (i) e (ii) acima, os cotistas do Fundo autorizaram a CBR 141 a adquirir (i) quotas representativas de 14,3% do capital social da Ibirajá e (ii) quotas representativas de 14,3% do capital social da Tarjab-Ares, todas elas atualmente de propriedade da Tarjab. As aquisições acima referidas são consideradas como um coinvestimento em conjunto com uma pessoa ligada ao Consultor do Fundo, com base no Artigo 34 da ICVM 472, tendo em vista que na mesma transação a Cyrela adquirirá (iii) quotas representativas de 35,7% do capital social da Ibirajá e (iv) quotas representativas de 35,7% do capital social da Tarjab-Ares, todas elas também atualmente de propriedade da Tarjab.

A Ibirajá é proprietária do empreendimento imobiliário denominado “Condomínio Tangram”, em fase de construção, localizado na Rua Ibirajá, nºs 244, 282, 292, 322 e 342, na 8ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo/SP.

A Tarjab-Ares é proprietária do empreendimento imobiliário denominado “Condomínio Refuge”, em fase de construção, localizado na Av. Bosque da Saúde, nº 1.922, na 14ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo/SP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, e assinada pelo Presidente e pelo Secretária da Mesa.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Rodrigo de Godoy
DD7EA1FCBE7843E

Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
164EE601767C4CC...

Cintia Sant'ana
Secretária

BANCO GENIAL S.A.
Administrador